2.5 De caráter não obrigatório, durante a semana do curso o discente poderá trazer 1 (um) ou mais potes de vidros vazios de 250 ml com tampa de plástico rosqueável com o intuito de realizar a doação para o banco de leite da Santa Casa de Misericórdia do Pará;

2.6 As aulas acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na ETSUS/PA, Tv. da Estrella, 2342 - Marco, Belém - PA, 66080-471, conforme (Anexo I).

3 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
- 3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1. 2 Ter o ensino fundamental e/ou ensino médio e/ou superior completo; 3.1.3 Ser Conselheiro Titular ou Sumplente do CES-PA.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas;
- 4.2 O edital estará disponível no portal da SESPA: http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/;
- 4.3 O período das inscrições ocorrerá a partir de 08:00h do dia 19 de abril até as 17:00h do dia 19 de abril de 2024;
- 4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: etsus.secretariaes-colar@escola.seduc.pa.gov.br;
- 4.5 O envio das inscrições para a ETSUS/PA, será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CES-PA;
- 4.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.5.1 Ficha de inscrição (AnexoII);
- 4.5.2 Cópia do RG;
- 4.5.3 Cópia do CPF;
- 4.6.4 Cópia do Diploma ou Certificado, Declaração comprobatória de escolaridade exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 4.5.5-Termo de Compromisso Gestor (Anexo III), sendo necessário apenas 01 (um) documento da Secretaria Executiva do CES-PA.

5 - DAŚ VAGAS

- 5.1-Serão ofertadas 56 (cinquenta e seis) vagas ao curso;
- 5.2-A distribuição de vagas encontra-se no (Anexo I) deste Edital;
- 5.3-A oferta das vagas será destinada prioritariamente para membros titulares e suplentes do Conselho Estadual do Pará-CES-PA; Realização do Curso:

Mês	Período
Abril	22 a 26/04/2024

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;
- 6.2 Somente serão aceitas as inscrições que não apresentarem pendências;6.3 A ETSUS/PA não receberá inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- 6.4 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;
- 6.5 De acordo com o Regimento Interno da ETSUS/PA, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% no curso das aulas teórico-prática, conforme Regimento Interno da Escola em com base no artigo 24 da LDB de 1996;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS/PA.

Belém, 18 de abril de 2024.

Elizeth do Socorro da Silva Braga

Diretora da ETSUS/PA

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local de Realização	Período do Curso	Abrangência	Nº de discentes con- templados
Curso de Qualificação para Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará	Aula Presencial Endereço: ETSUS/PA, Tv. da Estrella, 2342 - Marco, Belém - PA, 66080-471	22 a 26/04/2024 Horário: 07h às 12h 14h às 19h	Secretaria Executiva do CES-PA	56
		Total: 56		

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME:			2. SEXO: M () F ()		
3. C. IDENTIDADE:	4. ÓRGÃO EXPED.:		5. NASCIMENTO:		6. CPF:
7. ENDEREÇO:					
8. BAIRRO:		9. CEP.:		10. MUN NASCIME	NICÍPIO DE NTO:
11. FONE:		12. E-MAIL:			
13. ESCOLARIDADE: () ENSINO FUND () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO () COMPLETO () INCOMPLETO () ENSINO SUP. () COMPLETO () INCOMPLETO () GRADUAÇÃO:			14. PÓS-GRADUAÇÃO:		
		15. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO QUAL:			

16. CONSELHEIRO:
SEGMENTO:
- USUÁRIAS/OS () QUAL ENTIDADE?:
- PRESTADORAS/ES DE SERVIÇOS () QUAL ENTIDADE?:
- PROFISSIONAIS DE SAÚDE () QUAL ENTIDADE?:
- GOVERNO () QUAL ÓRGÃO?:
FUNÇÃO:
- CONSELHEIRA (O) TITULAR ()
- CONSELHEIRA (O) SUPLENTE ()
CARGO NA DIRETORIA DO CONSELHO:
SIM:QUAL CARGO?:
NÃO:
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DO CONSELHO:
SIM:QÚAL COMISSÃO?:
NÃO:

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito a/ao Conselheira/o Municipal de Saúde de participar do Curso de Qualificação para Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará, oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" – ETSUS/PA. O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência no curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.

Município,	_ de	de 2024.		
	As	sinatura e carimbo do Gestor (a) As	ssinatura do Participante	

ANEXO III DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE DO SEGMENTO GOVERNO

CONSELITETIOS D	E SAODE DO SEGNERI	OGGILITIO
Declaro que a (o) Conselheira	a de Saúde (o)	
lotada (o) no setor	do(a)	tem
disponibilidade para particip	oar do Curso de Qualificaç	ão para Conselheiros
Estaduais de Saúde do Pará,	, com liberação para cump	rir a carga horária de
50 (cinqueta) horas, durant	e o período de 22 a 26/04	1/2024 no horário de
07:00h às 12:00h e 14:00h	às 19:00h.	
Município, de	_ de 2024.	

Assinatura do(a) Presidente da Secretaria Executiva do CES-PA

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" e o (a) Presidente da Secretaria Executiva do CES-PA celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO que estabelece as condições que regerão a participação das/os Conselheiras/os da área da Saúde para a realização do Curso de Qualificação para Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Compromisso assegura o direito de Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará, profissionais da saúde, área de Educação Permanente, Atenção Primária, profissional da Educação a participarem do Curso ofertado pela ETSUS/PA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a Secretaria Estadual de Saúde Pública-SES-PA por meio da Escola Técnica do SUS do Pará "Dr Manoel Ayre" – ETSUS-PA, responsável em prover todas as facilidades para os candidatos participarem e concluírem o curso, sala de aula com acesso à internet;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a Secretaria Executiva do CES-PA ciente de que uma vez inscrito e iniciado o Curso, o candidato deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber o certificado no final do curso;

CLÁUSULA QUARTA: A ETSUS-PA compromete-se a promover toda a infraestrutura pedagógica necessária para a realização do curso. Município, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Presidente da Secretaria Executiva do CES-PA

Protocolo: 1064143

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 058 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pel1a PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021,

Considerando o Decreto estadual nº 2.787/2022 de 29 de novembro de 2022 e o Art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos no Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços por dispensa de licitação, na forma eletrônica:
- SALOMÃO ISAAC BENOLIEL matrícula 5563780/2 CPF 177193722-04